

## PRÉMIO Literário FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS Regulamento 2016

- 1 – O PRÉMIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS, instituído no dia 24 de fevereiro de 2010, destina-se a galardoar, anualmente, **uma obra literária inédita** – romance, contos ou poesia – escrito em português, cuja temática seja a Póvoa de Varzim.
- 2 – O PRÉMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS é constituído por:
  - a) valor monetário de **1 000,00 € (mil euros)**, a atribuir ao autor da obra escolhida;
  - b) edição do livro premiado – sem qualquer pagamento a título de direitos de autor – pela Fundação, que providenciará também o seu lançamento em data que entender oportuna.
- 3 – Podem concorrer ao PRÉMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS todos os cidadãos portugueses ou de todos os países de expressão portuguesa e espanhola que apresentem trabalhos sobre a Póvoa de Varzim.
- 4 – Cada concorrente poderá apresentar o máximo de dois trabalhos.
- 5 – Os textos deverão ser apresentados por escrito e **sob pseudónimo**.
- 6 – Forma de apresentação:
  - a) As obras a concurso – trabalho dactilografado – devem ser encerradas em envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Obra»;
  - b) Em envelope com as características indicadas na alínea anterior, no rosto do qual deve constar a identificação, morada e pseudónimo do concorrente, devem ser encerrados os documentos que contenham os seguintes elementos:
    - Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
    - Indicação de morada, nº. de telefone e e-mail;
    - Declaração de renúncia a qualquer pagamento a título de direitos de autor, no caso de a obra vir a ser publicada pela FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA.
  - c) Os envelopes a que se referem as alíneas anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco e fechado, que se denominará «Invólucro exterior», para ser remetido sob registo ou entregue pessoalmente, contra recibo.
- 7 – Os trabalhos deverão ser enviados, **até 31 de dezembro de 2015**, para a seguinte morada:

PRÉMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS  
Ao C/ de Manuela Ribeiro, Correntes d' Escritas,  
Cine-Teatro Garrett (entrada trás)  
Av. Mouzinho de Albuquerque, nº. 35, 4490-409 Póvoa de Varzim
- 8 – Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.
- 9 – Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento.
- 10 – A atribuição do Prémio será decidida por um Júri designado pela FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA.
- 11 – Reunirá o Júri as vezes que entender de forma a que o prémio seja anunciado na Cerimónia de Abertura da XVII edição do Correntes d' Escritas – Encontro de Escritores de Expressão Ibérica - em 2016.
- 12 – O Prémio não poderá ser atribuído a obras galardoadas com outros Prémios do CORRENTES D' ESCRITAS.
- 13 – Não serão admitidas a concurso quaisquer obras cujo autor tenha sido galardoado com o PRÉMIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS nos últimos 5 anos.
- 14 – O Júri poderá não atribuir o Prémio, caso entenda que nenhuma das obras a concurso o justifica.
- 15 – O livro será publicado depois do anúncio do vencedor, sendo a cerimónia do seu lançamento combinada com o autor e anunciada publicamente.
- 16 – A entrega do PRÉMIO LITERÁRIO FUNDAÇÃO DR. LUÍS RAINHA CORRENTES D' ESCRITAS ao galardoado ocorrerá na sessão de Encerramento – Cerimónia Pública – do XVII Correntes d' Escritas.